

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**  
(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer ao Ministério da Economia informações relativas ao Processo de Oferta Pública inicial de ações (IPO) da Caixa Seguridade.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Economia no sentido de esclarecer esta Casa quanto às questões que se seguem, referentes ao Processo de Oferta Pública inicial de ações (IPO) da Caixa Seguridade:

- 1) O prazo de autorização, por parte da Caixa para, diretamente ou por meio de subsidiárias, constituir ou adquirir participação em empresas, como se sabe, expirou em 31/12/2018, conforme disposto na Lei 13.262, de 22/03/2016, o que significa dizer que a Caixa não dispõe de autorização legal para alterar suas relações com parceiros e constituir joint ventures.
  - a. Como se explica o fato de a instituição, mesmo não tendo autorização legislativa para tal, esteja procedendo a venda de ativos do banco e dispendendo recursos para isso?
  - b. Os órgãos da alta Administração da CAIXA e da CAIXA Seguridade aprovaram esses procedimentos de venda mesmo tendo ciência de que não existe autorização legal para realizá-los e sabendo que poderiam estar submetendo a empresa a prejuízos?
- 2) Qual a fundamentação legal para que a Caixa esteja neste momento trabalhando com a montagem de ativos para venda

ExEdit  
\* 00207643064200\*

(Caixa Seguridade, Caixa Cartões, Caixa Loterias) mesmo sem perspectiva real da venda desses ativos?

- 3) Qual o montante de recursos dispendidos com as despesas, até o momento, para contratação de consultorias, escritórios de advocacia, formação de sindicato de bancos, dentre outras, com vistas à montagem dos ativos em questão? Solicita-se cópia dos contratos referentes a tais despesas, separadamente.
- 4) A Caixa fez a contratação de consultoria especializada (Ernest Young) para a realização de estudos relativos à Oferta Pública de Ações da Caixa Seguridade.
  - a. Qual o custo dessa contratação?
  - b. Solicita-se os documentos relativos à essa contratação, incluindo o ateste dos trabalhos realizados.
- 5) Sabe-se que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES pagou menos de R\$ 4,5 milhões de reais pelos estudos e estruturação da desestatização da LOTES, envolvendo a elaboração de planos de trabalho, avaliações econômico-financeiras (duas avaliações), análise do marco jurídico e regulatório, elaboração de plano de negócios, promoção de venda a potenciais investidores (2 etapas de road show), modelagem da desestatização, audiência pública, minutas de edital e anexos, assessoria jurídica, organização de sala de informações e relatório final. Quais os valores estimados para pagamento ao Sindicato de Bancos pela prestação de serviços similares relativos à Oferta Pública de Ações da Caixa Seguridade?
- 6) É sabido que a direção da Caixa aprovou a participação do Banco Brasil Plural na composição do Sindicato dos Bancos criado para

ExEdit  
\* C 0 7 6 4 3 0 6 4 2 0 0

a coordenação, estruturação e distribuição da Oferta Pública de Ações da Caixa Seguridade. Assim, pergunta-se:

- a) O fato de o presidente da Caixa, Sr. Pedro Guimarães, ter sido sócio dirigente do Brasil Plural até recentemente caracteriza conflito de interesse, principalmente em situações/decisões que venham a ser motivadas pelo dirigente máximo da instituição, podendo inclusive ensejar interferências indevidas, o que pode levar a instituição a tomar decisões inapropriadas e prejudiciais ao interesse público. Como se explica essa situação?
- b) Solicita-se cópia das considerações/fundamentações do Comitê de Partes Relacionadas que embasaram a decisão de participação do Brasil Plural no Sindicato dos Bancos e da decisão da alta Administração da CAIXA relativa ao tema
- c) Após solicitação de órgão de controle externo, em fevereiro de 2020, a direção da Caixa revisou a composição do Sindicato dos Bancos, retirando o Banco Plural. Quais documentos e informações foram disponibilizadas ao Banco Plural até o momento de sua retirada da referida composição? Solicita-se cópia.
- d) Quais foram os critérios de seleção das instituições financeiras adotados pela Caixa para a formação do Sindicato dos Bancos? Solicita-se cópia dos documentos relativos ao processo de seleção.
- e) Sabendo-se que o Sindicato dos Bancos é um consórcio/grupo de empresas (bancos) contratado para prestar serviços, por força da lei deve se submeter a processo licitatório. Assim sendo, a Caixa realizou procedimento



licitatório para a contratação do aludido grupo? Solicita-se cópia do ato.

- f) Em janeiro de 2020, a alta Administração da Caixa determinou que a remuneração do Sindicato dos Bancos seria de 1,15% sobre o valor de oferta de um negócio estimado em dezenas de bilhões de reais. Para cada R\$ 10 bilhões de valor, os bancos receberiam cerca de R\$ 115 milhões. Já em fevereiro do ano corrente, a direção da Caixa revisou o valor da remuneração, reduzindo-a para 0,89%, o que, ainda assim, pode-se considerar um valor exorbitante, cerca de R\$ 89 milhões para cada R\$ 10 bilhões de valor de oferta. Depreende-se de tal fato que, embora a remuneração dos bancos tenha sido revisada, o valor estimado da oferta pública representa uma despesa de R\$ 133,5 milhões de reais para a Caixa. Como se explica tamanha disparidade?

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Requerimento visa solicitar um conjunto de informações ao Ministério da Economia referentes à oferta pública inicial de ações (IPO) da Caixa Seguridade, tendo em vista que a direção da Caixa tem adotado medidas para, diretamente ou por meio de subsidiárias, constituir ou adquirir participação em empresas, sem considerar os requisitos legais necessários para tal, e tampouco sem conferir a devida publicidade aos atos e decisões emanados da direção da estatal.

Em assim procedendo, o dirigente da instituição coloca em risco o interesse público, além de expor o banco a graves prejuízos. Igualmente, manifestamos preocupação sobre a forma como se viabilizou a consultoria para a realização de estudos relativos à Oferta Pública de Ações da Caixa Seguridade, bem como sobre os valores dispendidos e os detalhes acerca das etapas e produtos apresentados ao final do trabalho.

ExEdit  
\* C D 2 0 7 6 4 3 0 6 4 2 0 0

Face ao exposto, e considerando a gravidade das medidas adotadas pela Caixa, cabe ao Poder Legislativo fazer valer o exercício constitucional do múnus público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), motivo pelo qual julgamos necessário o encaminhamento do presente pedido de informação ao Ministério da Economia.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputada **ERIKA KOKAY**

LexEdit  
00207643064200\*